



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

REQUERIMENTO Nº 0588-2021

Processo nº 3478-2021

EMENTA: Solicita informações a respeito da realização do Concurso Público nº 01/2021 e suposto problema ocorrido durante a aplicação das provas.

APROVADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

REJEITADO O REQUERIMENTO

EM ____/____/____

RETIRADO: PELO AUTOR ()

AUSÊNCIA DO VEREADOR ()

EM ____/____/____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Foi realizada, no dia 05 de dezembro deste ano, a prova do Concurso Público nº 01/2021, que tem por objetivo contratar Diretores de Escola, Vice-Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos para atender a demanda do Município após a decisão judicial na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2195035-63.2020.8.26.0000.

Durante a aplicação da prova objetiva, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, os Fiscais de Prova deveriam recolher os títulos da Prova de Títulos, de caráter classificatório. O subitem 8.2 do Edital especificava como deveria ocorrer a apresentação dos documentos:

“8.2. ATENÇÃO: deverá ser apresentado, juntamente com o título para pontuação, o certificado utilizado para efeito de comprovação do requisito mínimo de habilitação constante no item 1.1 deste Edital, de acordo com cada área específica de atuação, uma vez que não se pontuará, na Prova de Títulos, o certificado que também seja comprobatório do requisito mínimo exigido pelo cargo.”



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0588/2021.

Ocorre que recebemos diversas reclamações de candidatos que enfrentaram problemas na entrega dos títulos. De acordo com os relatos de candidatos de diferentes salas, alguns Fiscais de Prova não estavam devidamente preparados e não sabiam que deveriam recolher, além dos documentos da Prova de Títulos (certificados de Pós-Graduação, Doutorado e Mestrado), os diplomas de Licenciatura Plena em Pedagogia, que comprovariam o preenchimento do requisito mínimo para a participação no Concurso Público.

Desse modo, muitos candidatos foram prejudicados na contagem de pontos, pois os Diplomas de Licenciatura Plena em Pedagogia não foram aceitos pelos Fiscais e os Certificados de Pós-Graduação apresentados foram considerados como comprovantes de requisito mínimo (conforme especificações dos subitens 1.1 e 8.2 do Edital), não sendo utilizados para fins de pontuação na Prova de Títulos.

Diante disso, solicitamos que a Secretaria Municipal da Educação esclareça:

- 01) É de conhecimento da Secretaria Municipal da Educação que o problema ora apresentado ocorreu durante a aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2021? Em caso afirmativo, quantos recursos/notificações foram recebidos pela empresa Publiconsult, responsável pela aplicação da prova, a respeito do problema narrado?
 - 02) Será possível a realização de nova análise para os candidatos prejudicados na Prova de Títulos, com possibilidade de apresentação do certificado da Licenciatura Plena em Pedagogia para comprovação do preenchimento do requisito mínimo?
 - 03) Os Fiscais de Prova foram devidamente treinados pela empresa contratada? Quantas horas de treinamento foram oferecidas aos Fiscais? Eles possuíam qualificação adequada?
- Solicitamos cópia dos comprovantes.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Fl.s 03 do Requerimento n.º 0588/2021.

Assim sendo, **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações a respeito da realização do Concurso Público n.º 01/2021 e suposto problema ocorrido durante a aplicação das provas.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Excelentíssimos Senhores **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** – Secretário Municipal da Administração; **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal da Educação; aos Ilustríssimos Senhores **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal "Notícias" e **ALEX SILVA** – Jornalista da Nova TV Vale.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, dezembro de 2021.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Protocolo N.º 3722-2021
13/12/2021

Divisão Legislativa – FA/ap.